

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 157, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

*Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 150, de 8 de novembro de 2017, relativo apenas ao cargo de Diretor 2, ampliando seu quantitativo para 18 (dezoito) cargos.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, relativo à área educacional, mais **7 (sete) cargos de Diretor 2 (Provisão em Comissão do Magistério da Educação Básica – CPC/M)**, passando para um total de **18 (dezoito) cargos**, devendo, o **Anexo IV** da Lei Complementar nº 150, de 8 de novembro de 2017, vigorar da seguinte forma:

<b>QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CPC/M CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>
CPC/M-01	Diretor 4	1	Licenciatura Plena	40
CPC/M-02	Diretor 3	3	Licenciatura Plena	40
<b>CPC/M-03</b>	<b>Diretor 2</b>	<b>18</b>	<b>Licenciatura Plena</b>	<b>40</b>
CPC/M-04	Diretor 1	9	Licenciatura Plena	40
CPC/M-05	Vice-diretor 4	4	Licenciatura Plena	25
CPC/M-06	Vice-diretor 3	8	Licenciatura Plena	25
CPC/M-07	Vice-diretor 2	15	Licenciatura Plena	25
CPC/M-08	Vice-diretor 1	5	Licenciatura Plena	25

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -